

DELIBERAÇÃO Nº 144 – 11/09/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, **considerando**:

- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- Protocolo nº 16.808.985-6, que trata da solicitação de formalização de convênio entre o Instituto São Rafael, no município de Chopinzinho-PR e a SESA-PR, para aquisição de equipamentos;
- Ofício nº 031/2020 do Instituto São Rafael, CNPJ 30.836.461/0001-60, no município de Chopinzinho-PR, que solicita formalização de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA-PR, para aquisição de equipamentos médico hospitalares no valor de R\$ 754.698,05 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos);
- Deliberação CIR/7ª RS nº 17/2020, que aprova o pleito do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael do município de Chopinzinho, para aperfeiçoar os serviços hospitalares através da aquisição de equipamentos médico hospitalares com o objetivo de proporcionar melhora no atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde da população de Chopinzinho e demais municípios referenciados, no valor de R\$ 754.698,05 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos);
- Parecer favorável da 7ª Regional de Saúde ao pleito do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael para liberação de recursos financeiros através de convênio para aquisição de equipamentos médico hospitalares no valor de R\$ 754.698,05 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos) para aperfeiçoar os serviços hospitalares e melhorar o atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde da população de Chopinzinho e demais municípios referenciados na abrangência da 7ª Regional de Saúde;
- Informação da área técnica da Divisão de Convênios/CCCS/DGS/SESA de que o convênio entre o Instituto São Rafael, CNPJ 30.836.461/0001-60, no município de Chopinzinho-PR, e a SESA-PR e para aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento materno infantil, totaliza o valor de R\$ 794.419,00 (setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais), sendo o repasse da SESA-PR no valor de R\$ 754.698,05 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos) e a contrapartida da entidade no valor de R\$ 39.720,95 (trinta e nove mil, setecentos e vinte reais e noventa e cinco reais);

Aprova “Ad Referendum” a solicitação de convênio entre o Instituto São Rafael, CNPJ 30.836.461/0001-60, no município de Chopinzinho-PR, e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA-PR, para aquisição de equipamentos médico hospitalares para atendimento materno infantil, totalizando o valor de R\$ 794.419,00 (setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais), sendo o repasse da SESA-PR no valor de R\$ 754.698,05 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos) e a contrapartida da entidade no valor de R\$ 39.720,95 (trinta e nove mil, setecentos e vinte reais e noventa e cinco reais)